

## CONTRATO

Contrato nº 0339/2021-SMS.  
Processo nº P156300/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MEDICOM EIRELLI ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MEDICOM EIRELLI ME**, com sede no município de Contagem/MG, sito à Rua Guanabara, nº 165, Bairro: Arvoredo II, CEP: 32.113-505, tel: (31) 3333-5699, e-mail: administrativo@medcom.com.br, inscrita no **CNPJ** sob o nº 22.635.177/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL**, brasileiro, portador do RG nº MG-16.494.308 e do CPF nº 098258876-30, com endereço comercial no município de Contagem/MG, sito à Rua Guanabara, nº 165, Bairro: Arvoredo II, CEP: 32.113-505. Tem entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o processo de adesão a ata de registro de preço nº **P156300/2021**, adesão (**CARONA**) a **Ata de Registro de Preços Nº 03/2021**, relativa ao **Pregão Presencial nº 02/2021**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba Cispar - MG**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PROPOSTA.

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do processo de adesão nº **P156300/2021**, adesão (**CARONA**) a **Ata de Registro de Preços Nº 03/2021**, relativa ao **Pregão Presencial nº 02/2021**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba Cispar - MG**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde / CMED, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal

da Saúde para distribuição gratuita aos pacientes assistidos e demandas judiciais, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

### 3.2. Das Especificações e Quantitativos.

LOTE 01 – Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%.

Item 1 – = 15% (quinze pontos percentuais), desconto global.

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento das faturas contratada será efetuado, mensalmente, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais fornecidos no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria da Saúde, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) abastecimento(s) solicitado e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões), desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000 - Federal

0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000 - Federal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000 - Federal  
0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 – Municipal  
0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000 – Federal  
0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000 – Municipal  
0701.10.301.0073.2418.33903000.1214210000 – Federal  
0701.10.301.0073.2418.33903000.2214210000 – Federal  
0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 – Federal  
0701.10.302.0073.2384.33903000.2214210000 – Federal  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 – Federal  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 – Estadual  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 – Municipal  
0701.10.122.0072.2379.33909100.1211000000 – Municipal

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

- 8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
- 8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de atendimento imediato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

#### 10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete nº15, Bairro: Junco CEP: 62.030-495, Sobral-CE, no (s) horário(s) e dia (s) da semana de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade

do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria da Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, constantes no processo original, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral I, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o município de Sobral, aderente à Ata poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

14.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

14.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

14.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

14.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso

prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

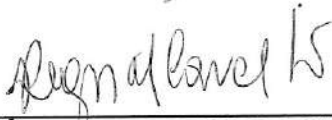
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 31 de Agosto de 2021.



**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

#### TESTEMUNHAS:

1. Tamires Soares  
CPF: 049.373.483-03

Assinado digitalmente por DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL:09825887630  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora  
Raz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI  
Múltipla, OU=Certificado PF A3, CN=DANIEL MOREIRA  
CAMPOS DE AMARAL:09825887630  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.08.31 11:36:00-03'00'  
Espec. Reader Versão: 10.1.3

**DANIEL MOREIRA  
CAMPOS DE  
AMARAL:09825887630**

**DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL**  
CPF nº 098258876-30  
CONTRATADO

2. João de Deus  
CPF: 004.416.793-13

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



**Dr. Artur Lira Linhares**  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SACS

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 31/08/2021 14:24:10 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** 29-CONTRATO MEDICAMENTOS.pdf

▼ Assinatura por CN=DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL:09825887630, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL:09825887630, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL:09825887630, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL:09825887630, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL:09825887630, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL:09825887630, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> n) Cópia do cartão de vacina (pelo menos 1ª dose). Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 02 de setembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 063/2021 - SME - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
POLO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
3	TANIA MARIA DE PAIVA CLEMENTE	06/09/2021 - 09 às 12 horas
7	ANTONOLASTUZIA BARBOSA MACHADO	06/09/2021 - 09 às 12 horas
8	MARIA LUCIANA PENHEIRO GONÇALVES	06/09/2021 - 09 às 12 horas
10	MARIA VANUZIER VITORINO COSTA	06/09/2021 - 09 às 12 horas
11	JOHN GRANDSON AGUIAR SILVA	06/09/2021 - 09 às 12 horas
17	ANTONIO MORAIS DA COSTA	06/09/2021 - 09 às 12 horas
19	MERINE DOROTEU DA SILVA	06/09/2021 - 09 às 12 horas
20	MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA ALVES	06/09/2021 - 09 às 12 horas
POLO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	LUCIMAR VIANA SOARES	06/09/2021 - 09 às 12 horas
POLO 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	ANTONIA CLAUDILENE SOUSA AZEVEDO DA SILVA	06/09/2021 - 09 às 12 horas
POLO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	ANTONIA CLÉIA BARBOZA VIANA	06/09/2021 - 09 às 12 horas
POLO 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
3	REGINA MARIA DA SILVA	06/09/2021 - 09 às 12 horas
POLO 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
4	JESSICA COSTA SILVA	06/09/2021 - 09 às 12 horas
POLO 09 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	ANTONIA ROSILANE EUFRÁSIO SILVA GOMES	06/09/2021 - 09 às 12 horas
POLO 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO	06/09/2021 - 09 às 12 horas
2	MARIA LILIANA DO CARMO NAVARRO	06/09/2021 - 09 às 12 horas
POLO 09 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	TAIRIANE MARGUES FERREIRA	06/09/2021 - 09 às 12 horas
POLO 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
4	ALICE ALMEIDA BRITO	06/09/2021 - 09 às 12 horas
7	FRANCISCO CÁSSIO FERREIRA GAMA	06/09/2021 - 09 às 12 horas
9	JANISON DE PAULA SALES	06/09/2021 - 09 às 12 horas
POLO 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	RAIMUNDA LOTOLA LOPES	06/09/2021 - 14 às 17 horas
3	CATIANNY ISLY SILVA DE SOUZA	06/09/2021 - 14 às 17 horas
POLO 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
3	AMANDA PEDROSA SALES	06/09/2021 - 14 às 17 horas
POLO 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	SAVIO RIBEIRO MONTEIRO JUNIOR	06/09/2021 - 14 às 17 horas
5	CINDY ADRIANY SANTOS ALEXANDRE	06/09/2021 - 14 às 17 horas
8	MARIA CLÉIDE ANDRADE MENDES	06/09/2021 - 14 às 17 horas
9	VERÍDIANA DOS SANTOS LESSA	06/09/2021 - 14 às 17 horas
10	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO	06/09/2021 - 14 às 17 horas
POLO 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	MARIA AUSTRELINDA DE OLIVEIRA FERNADES	06/09/2021 - 14 às 17 horas
4	ALAINÉ SOUSA DA SILVA	06/09/2021 - 14 às 17 horas
POLO 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	ANA MARIA ARAÚJO VICENTE	06/09/2021 - 14 às 17 horas
2	LUCIANO EPIFÂNIO FERNANDES	06/09/2021 - 14 às 17 horas
3	LÍVIA MARIA ALVES	06/09/2021 - 14 às 17 horas
POLO 20 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	MARIA DE JESUS FERNANDES MOTA	06/09/2021 - 14 às 17 horas
POLO 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
9	LUSANETA DA COSTA ANDRADE	06/09/2021 - 14 às 17 horas
10	MARIA DA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA COSTA	06/09/2021 - 14 às 17 horas
POLO 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
2	WIANNE CRISTINA SOUSA MENDES	06/09/2021 - 14 às 17 horas
POLO 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Nome	Data - Horário
1	ANTONIA RAQUEL SOUSA DONDÓIS	06/09/2021 - 14 às 17 horas
2	ANA KEICIA MARIA GALVÃO	06/09/2021 - 14 às 17 horas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P155258/2021. ADESAO (CARONA) Nº 063/2021 - SMS.** A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05/2020, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 57/2020, do Tribunal de Contas da União. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamento de informática (workstation). CONTRATADA: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 37.131.927/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 5.0072.2307 .44905200 .2215000000; 07.01.10.30 5.0072.2307.44905200 .1215000000. Sobral-CE, 01 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P156300/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) Nº 060/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 03/2021, relativa ao Pregão Presencial Nº 02/2021, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba Cispar - MG. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde / CMED, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde para distribuição gratuita aos pacientes assistidos e demandas judiciais. CONTRATADA: MEDICON EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 07.01.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 07.01.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 07.01.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 07.01.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 07.01.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 07.01.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 07.01.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 07.01.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000; 07.01.10.122. 0072.2379.33909100 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 31 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Régina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Daniel Moreira Campos de Amaral - Representante da Empresa MEDICON EIRELI. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SEDA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 14.373.576/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 062/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 3.225,00 (Três mil e duzentos e vinte e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10.302.0072.2316 .33903000. 1214000000; 0701.10.302.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10.122.0072.2379 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. DATA: 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eugenio Aguiar Cavalcante Lopes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob o nº 11.054.102/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 087/2021, A.R.P. nº 072/2021-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de refeições e lanches para funcionários que trabalham em regime de plantão nas unidades de saúde e nos setores administrativos, bem como para atender a eventos realizados pela Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2021, A.R.P. nº 072/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.122.0072.2379 .33903000. 1211000000; 0701.10.122.0072.2381 .33903000. 1211000000; 0701.10.122.0072.2381

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 0907.1/2021

Tomada de Preço nº 0907.1/2021 - Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de Setembro de 2021 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro: Eufrasino Neto, Anexo, Poranga - CE, em sessão pública, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, da TP acima, objeto: Construção de casas destinadas a melhoria habitacional para o controle da doença de Chagas no Município de Poranga - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h:00h às 13h:00h ou no endereço eletrônico [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.poranga.ce.gov.br](http://www.poranga.ce.gov.br).

Poranga - CE, 1º de setembro de 2021  
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 026/2021.01 oriundo da Tomada de Preços Nº 026/2021, cujo OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com adição de materiais em diversas estradas da Região do Distrito de Algodões com Construções de Bueiros no Município de Quiterianópolis-CE. CONTRATADA: SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 11.091.456/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 2.913.727,55. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021. PRAZO VIGÊNCIA: 12 Meses. SIGNATÁRIO: Iago Mariano Pedrosa Santana, CPF: 057.058.923-69. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arzeno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Quiterianópolis-CE, 01 de Setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos Interessados o Pregão Eletrônico Nº 037/2021, cujo Objeto: Aquisição de veículos OKM para o Município de Quiterianópolis-CE, com previsão para Abertura do Processo dia 16 de Setembro de 2021, às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <http://bll.org.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores Informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 1º de Setembro de 2021.  
TIAGO SOUZA DE MOURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISOS DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.015/2021 - PE

O Pregoeiro comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, equipamentos fisioterapêuticos, equipamentos de exames de imagem para a secretaria saúde, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência. Portanto fica aberto prazo recursal conforme preceito Art. 49, parágrafo 3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Informações: Monsenhor Salívano Pinto, 707, Centro Quixeramobim/CE ou (88) 3441-1326 de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.016/2021 - PE

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16/09/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 13.016/2021 - PE, cujo objeto: Aquisição de equipamentos de informática, conforme Portaria Nº 3.393, de 11/12/2020, com o objetivo de informatizar as equipes de saúde da família e equipes da atenção primária, por meio da implementação de prontuário eletrônico, para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salívano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

MAX RONNY PINHEIRO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.01.09.2021-SEMA

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.01.09.2021-SEMA, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos diversos, destinados a melhorar a gestão de resíduos sólidos, de acordo com o Convênio Nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas e o Ministério do Meio Ambiente - MMA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, cuja Sessão de Disputa ocorrerá no dia 16 de Setembro de 2021, às 09h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), e no horário de 08h às 12h, na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 1º de Setembro de 2021.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

## AVISO

## Nova Apresentação de Documentos de Habilitação

Tomada de Preços Nº 16.07.2021.02-TP. Que tem como objeto a contratação de assessoria e consultoria no desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino e aprendizagem, destinado as atividades da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri-CE, torna público o aviso referente a nova apresentação de documentos de habilitação para empresa Medeiros & Pinheiro Comércio e Serviços LTDA ME CNPJ Nº 19.442.245/0001-05, conforme § 3º do art 48, da Lei nº 8.666/93, quando todos os licitantes ficarem inabilitados, será fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escolhidas das causas da inabilitação, ficando, desde já, marcada a data para a entrega de nova documentação para o dia 16 de Setembro de 2021 às 09:00h na forma disposta pelo edital.

Santana do Cariri - CE, 1º de Setembro de 2021  
LUCAS JUSTINO CAETANO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.09.01.01 - UASG - 981547

Processo de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2021.09.01.01 - UASG - 981547. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender as demandas da Secretaria de Educação e da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito-CE, no enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 043; informações sobre o edital a partir do dia 2 de Setembro de 2021, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou <https://www.comprasnet.gov.br>. Entrega das Propostas: a partir de das 08h30min, no dia 2 de Setembro de 2021, no site <https://www.comprasnet.gov.br>; Abertura das Propostas: 9 de Setembro de 2021 às 10:00h. no site: <https://www.comprasnet.gov.br>.

São Benedito - CE, 1º de setembro de 2021.  
LUIS CARNEIRO MACHADO  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P155258/2021. Adesão (CARONA) Nº 063/2021 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05/2020, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 57/2020, do Tribunal de Contas da União. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamento de informática (workstation). CONTRATADA: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 37.131.927/0001-70. Valor Global: R\$ 29.590,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.305.0072.2307.44905200.2215000000; 07.01.10.305.0072.2307.44905200.1215000000. Sobral-CE, 01 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2021 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0339/2021 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICON EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde / CMED, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde para distribuição gratuita aos pacientes assistidos e demandas judiciais. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº 060/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 03/2021, relativa ao Pregão Presencial Nº 02/2021, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba Cispar - MG. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 31/08/2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sr. Daniel Moreira Campos de Amaral.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0340/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial Nº 004/2020, A.R.P. Nº 082/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, visando o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020, A.R.P. Nº 082/2020. Valor Global: R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Victor Hugo França de Melo. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - SECJEL (SRP) (BB Nº 893379)

Central de Licitações. Data de Abertura: 16/09/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Modalidade: Edital do Pregão Eletrônico Nº 123/2021 - SECJEL (SRP) (BB Nº 893379). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 1º de Setembro de 2021  
EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.08.30.001

A Prefeitura Municipal de Trairi-CE por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2021.08.30.001- Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de toners, cilindros, cartuchos e tintas para impressoras e realização de recargas de cartuchos, toners reparos e manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi-CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situado na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE - Fone: (85) 3351-1350 - CEP: 62.690-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Trairi-CE, 1º de Setembro de 2021  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES  
Presidente da CPL

